



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER N°006/2015/CGM

PROCESSO. N°005/2014-CGM (Ofício N°0151/2014 de 19/12/2014)

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato 001/2014, Oriundo do Processo de Inexigibilidade 001/2014-CGM.

INTERESSADO: Consultoria e Serviços Contábeis Santos LTDA – ME , CNPJ: 08.477.066/0001-66

Marituba, 06 de Janeiro de 2015.

Tratam os autos do 1º Termo Aditivo ao Contrato n°001/2014, Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de Consultoria Contábil para Análise, Suporte e Avaliação do Programa FIORILLI e no PCASP decorrente do processo de Inexigibilidade n°001/2014 – CGM, Contrato Administrativo n°001/2014, conforme esta detalhado no Ofício n°0151/2014-CGM na data de 19 de Dezembro de 2014, para prorrogação de prazo de execução e vigência, por um período de 05 (cinco) meses.

Quanto aos autos constatamos que:

- ✓ Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação (art. 38, *caput* da Lei 8.666/93);
- ✓ O processo possui Parecer Jurídico favorável ao Termo Aditivo, devidamente assinado pelo advogado Dr. Sebastião de Sousa Maia, OAB/PA 3171;
- ✓ Consta Dotação Orçamentária expedida pelo Servidor Edson Vasconcelos informando que existe saldo orçamentário para o objeto do presente processo, conforme a seguir:
 - Dotação Orçamentária – Exercício 2014
 - Fonte do Recurso: 0.01.19 – Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)
 - Classificação Institucional: 02.01.04 – Controladoria Geral do Município;
 - Funcional Programática: 04.124.0002.2005.0000 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município
 - Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00– Serviços de Consultoria
 - Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica;
- ✓ Despacho do Ordenador de Despesa – autorizando a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato n° 001/2014, oriundo do Processo de Inexigibilidade n° 001/2014-CGM celebrado entre a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA e a empresa CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA - ME pelo período de 05 (CINCO) meses, assinado em 29 de Dezembro de 2014;
- ✓ Informamos que em consulta online, a empresa esta em situação regular conforme: as Certidões Negativas de Débito do FGTS e INSS, Débitos Trabalhistas, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 29 da Lei 8.666/93;
- ✓ Consta 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2014-CGM, devidamente assinado pelas partes e testemunhas;
- ✓ Não consta Publicação na Imprensa Oficial do Estado do Pará, porém sugerimos que seja providenciada a publicação do extrato do referido contrato na Imprensa Oficial nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei de Licitações e Art. 21, Inciso XII do Decreto 3.555/2000, como condição indispensável para sua eficácia.

Sendo assim, sugerimos que o processo dê prosseguimento aos trâmites administrativos, para sejam tomadas as devidas providências solicitadas pelo Ordenador de despesa, com fulcro nas Leis 4.320/64 e 8.666/93.


Edilane Aleixo de Souza
Controle Interno


Fernanda Nery R. Novaes
Controle Interno